



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano III, Edição 014, quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023.



PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 036/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022

EDNALDO COSTA CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TERMO DE REVOGAÇÃO

OS SECRETÁRIOS DE AGRICULTURA E DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao Decreto Federal Nº 10.024/2019, resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 075/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022, que teve como objeto a escolha da (s) proposta (s) mais vantajosa para o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, destinados atender as demandas do Município de Trindade /PE.

No curso do certame licitatório a Administração verificou a necessidade de revisar e adequar o edital, em obediência aos princípios reitores da Administração Pública e da Licitação Pública, mormente o princípio da Supremacia do Interesse Público. Assim, o aplicável ao caso a súmula 473 do STF que alcança o também princípio da autotutela.

Portanto, resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 075/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022.

Notifique - se as Empresas Licitantes.

Publique - se.

Cumpra - se.

Trindade (PE), 08 de fevereiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS,
URBANISMO E SERVIÇOS

PORTARIA GP Nº 082/2023.

DESIGNA OS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, DE TRINDADE/PE, ELEITOS PARA A GESTÃO 2023/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. **Helbe da Silva Rodrigues do Nascimento**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 766, de 04 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear o Conselho Municipal de Educação – CME, para o exercício de 2023-2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – O conselho Municipal de Educação – CME, do qual trata o *caput* deste artigo passa a ter a seguinte formatação:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal: